

## CSD Central de Serviços de Registro e Depósito aos Mercados Financeiro e de Capitais S.A.

CNPJ/ME nº 30.498.377/0001-83 – NIRE 35.300.519.973

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de maio de 2022

(lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização

contida no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações)

**1. Data, Horário e Local:** Realizada aos 26/05/2022, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1779, 5º andar, sala 51, Jardim Paulistano, São Paulo-SP. **2. Convocação:** Dispensada a convocação, em razão da presença de acionistas representantes de 100% do capital social da Companhia, na forma do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. Presença:** Presentes os acionistas representando 100% do capital social da Companhia, havendo, portanto, quórum suficiente para instalação e para deliberação das matérias constantes da ordem do dia, nos termos da legislação em vigor e dos demais documentos da Companhia. **4. Mesa:** Presidida por **Edivar Vilela de Queiroz Filho** e secretariada por **Daniel Correa de Miranda**. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) o aumento do capital social da Companhia em R\$196.010.831,25 mediante a emissão de 52.269.555 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal; (ii) a alteração do caput do artigo 5º do estatuto social da Companhia; (iii) a renúncia de membro do conselho de administração da Companhia; (iv) a eleição de novos membros para o conselho de administração da Companhia; e (v) a autorização aos diretores da Companhia para a prática de todo e qualquer ato necessário à implementação das deliberações acima. **6. Deliberações:** Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: **6.1.** Aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$196.010.831,25, mediante a emissão de 52.269.555 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, com o preço de emissão de R\$3,75 cada, que foi fixado com base no artigo 170, § 1º, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações. As novas ações serão subscritas e integralizadas pelo Banco BTG Pactual S.A. ("BTG"), Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A. ("Santander") e pela CBOE III, LLC ("CBOE"), nos termos dos boletins de subscrição constantes do **Anexo I** à presente ata. **6.1.1.** Nos termos do artigo 171, § 6º, da Lei das Sociedades por Ações, todos os atuais acionistas da Companhia, neste ato, de maneira irrevogável e irrevogável, cedem expressamente ao BTG, Santander e CBOE seus respectivos direitos de preferência para a subscrição das novas ações emitidas no âmbito do aumento do capital social previsto no item 6.1 acima. **6.2.** Em decorrência da deliberação constante do item 6.1 acima, o capital social da Companhia passará de R\$36.429.563,58, dividido em 60.000.001 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, para R\$232.440.394,83, dividido em 112.269.556 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, de forma que fica alterado o caput do artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R\$232.440.394,83 dividido em 112.269.556 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional." **6.3.** Tomar conhecimento do pedido de renúncia do Sr. Diney Boccolini Vargas, RG nº 13.146.509-0 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 076.761.108-07 do cargo de membro do conselho de administração da Companhia, conforme termo de renúncia anexo à presente ata como **Anexo II**, por meio do qual outorga à Companhia a mais ampla, total, irrestrita, irrevogável e irrevogável quitação com relação a qualquer valor a ele devido pelos atos praticados enquanto exercia a posição de membro do conselho de administração da Companhia, para nada mais reclamar a qualquer tempo, título e sob qualquer pretexto. **6.4.** Eleger para compor o conselho de administração da Companhia, com mandato até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023, permitida a reeleição, os Srs.: (i) Alessandro Chagas Farias, RG nº 12.939.543-0, expedido pela IFRJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 087.550.247-42; (ii) Cécile Isabelle Nagel, portadora do passaporte nº 18CA44751, expedido pela República Francesa; e (iii) Luis Otavio Saliba Furtado, RG nº 06623296-8, expedido pela IFRJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 926.046.687-34. **6.4.1.** Os membros do conselho de administração ora eleitos tomarão posse por meio da assinatura dos termos de posse constantes do **Anexo III** à presente ata, arquivados na sede social da Companhia, afirmando que conhecem plenamente a legislação aplicável, incluindo, sem limitação os deveres dispostos na Lei das Sociedades por Ações. Ainda, os membros do conselho de administração ora eleitos declararam, sob as penas da lei aplicável, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da Companhia e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que os vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. **6.4.2.** Os acionistas presentes (assim como a Companhia) reconhecem que todos os eleitos para o conselho de administração da Companhia nesta data cumprem os requisitos legais e demonstraram validamente o cumprimento de tais requisitos, nos termos dos artigos 146 (incluindo o seu parágrafo segundo) e 147 da Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas concordam que não ocorrerá qualquer reunião do conselho de administração da Companhia até que todos os membros do conselho de administração ora eleitos tenham efetivamente tomado posse de seus respectivos cargos, nos termos da lei e do acordo de acionistas da companhia assinado na presente data. **6.5.** Aprovar a lavratura desta ata sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações. **6.6.** Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para implementação das deliberações tomadas nesta ata. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. **Mesa:** Edivar Vilela de Queiroz Filho, Presidente, e Daniel Correa de Miranda, Secretário. **Acionistas presentes:** Gluon Participações Ltda. (p. Edivar Vilela de Queiroz Filho e Guilherme Nunes Pinto Villela Conrado); Edivar Vilela de Queiroz Filho; Edésio Raimundo Sibrão; Guilherme Nunes Pinto Villela Conrado; Daniel Polano Spreafico; Fernando Taminato; Christiano Jonasson de Conti Medeiros; Renato Pires de Araújo Júnior; Ricardo Boccato Alves; Rodrigo Alberto Roveri; Marcos Rabinovich; Marco Racy Kheirallah; Carlos Andreoni Ambrosio; Norberto Lanzara Giangrande Júnior; Daniel Correa de Miranda; Mariana Vilar de Almeida; Francisco de Assis Rodrigues dos Anjos; Valco Administração, Participações e Representações Ltda. (p. Morris Dayan e Salim Dayan); Empreendimentos Imobiliários Imofors Ltda. (p. Maria Cecilia Castro Neves Ipinã e Isabel Cotta Fernando de França Leme); Boutique Inversiones Sociedad Anonima (p. Mario Sergio Parra Cardoso); RJ Investimentos – Eireli (p. Richard Chagas Gerdau Johannpeter); e All Terrain Participações Ltda. (p. Paulo Eduardo Mueller Weickert e Diney Boccolini Vargas). São Paulo, 26/05/2022. JUCESP – Registrado sob o nº 297.732/22-5 em 14/06/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

## Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

comercial@datamercantil.com.br

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 18,19 e 20/06/2022



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)

